



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
Complementar ao Decreto nº 09 de 08 de fevereiro de 2017

"Estabelece as ruas que serão impedidas durante as festividades de carnaval".

"O Decreto nº 09 de 08/02/2017, estabelece que os organizadores do Carnaval impeçam as ruas de acordo com seus critérios, visando limpeza e segurança das mesmas. Este decreto nº 12 de 14/02/2017 descreve as ruas selecionadas para serem impedidas."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE** Brazópolis - MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela lei orgânica, Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os Organizadores do Carnaval impedirão as seguintes ruas, travessas e avenidas descritas abaixo:

- Avenida Coronel Francisco Braz na altura do nº 424
- Travessa José Luis Mendonça na altura do nº 242;
- Rua Delfim Moreira na altura do nº 178;
- Rua Tenente Francisco Dias na altura do nº 187;
- Rua José Pereira da Rosa na altura da Drogaria São José;
- Travessa Coronel Caetano (Travessa do Vetebraz);
- Travessa Joaquim Vergueiro;
- Travessa Manoel Salgado na altura da casa do Darsio;
- Travessa José Serodio na altura do nº 103;
- Rua Capitão Manoel Gomes na altura do nº 449;
- Praça Getúlio Vargas (nos dois acessos);
- Ladeira José Alfredo Gomes na altura do nº 53;
- Rua Silvestre Ferraz na altura do nº 338;
- Travessa José Amaral na altura do nº 277;
- Travessa Major Joaquim Carlos na altura do nº 275;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Rua Antônio Mendonça na altura do nº 160;
- Rua Antônio Pereira na altura do nº 6;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – 14 de fevereiro de 2017

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal
BRAZÓPOLIS-MG

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

